CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.009".

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º.:- Ficam fixadas para o exercício de 2009 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....	R$ 380.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....	R$ 90.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R$ 10.000,00
	TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....	***R$ 480.000,00***

01.02 SECRETARIA

3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R$ 330.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – INSS/FGTS.....	R$ 10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R$ 40.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas	
3.1.91.13	Contribuições Patronais.....	R$ 80.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R$ 56.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...	R$ 10.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 190.000,00

4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$ 40.000.00

3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.91.00 Aplicações Diretas
3.3.91.13 Obrigações Patronais - Aporte ao IPSJBVista...R$ 252.000,00

TOTAL DA SECRETARIA.....R$ 1.008.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO...R$ 1.488.000,00

Art. 2º.:- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art 3º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CELSO MORAES
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (26.08.2008).